



EDITAL PPGA Nº. 11/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA) do PPGA-UnB, área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, para candidatos residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB. O presente Edital é decorrente do TED (01/2017) entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Departamento de Polícia Federal (DPF).

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em sua 10ª Reunião, de 23/11/2017, e está conforme TED celebrado entre a FUB e o DPF para capacitar e promover titulação de servidores e empregados públicos.

1.3 Informações sobre o MPA-UnB podem ser obtidas na página eletrônica www.ppga.unb.br ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, fones: (61) 3107-0759.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Número de vagas oferecidas: 25.

2.1.1 Das 25 vagas oferecidas, 22 vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica para candidatos do Departamento de Polícia Federal e três vagas serão destinadas a demanda social, conforme parecer 03/2016 da SGIFES / DEPCONSUL / PGF / AGU.

2.1.2 Não havendo provimento total das 22 vagas de demanda específica, as vagas remanescentes serão destinadas a demanda social.

2.2 As vagas deverão ser preenchidas na área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, cujas linhas de pesquisa são Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Administração Pública do PPGA-UnB, para o primeiro período



letivo de 2018, deverão ser efetuadas no período de 15/01/2018 a 02/02/2018, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de submissão, acessado no seguinte sítio:

http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=form_inscricao&id=1

3.1.1 O candidato deverá se cadastrar, preencher os dados e anexar os documentos requeridos no sistema. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até as 23h55min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir a graduação antes do início do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de submissão e incluir a documentação exigida, conforme o item 3.1.1. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções constantes no próprio sistema. Os documentos exigidos são os seguintes:

3.3.1 Dados de inscrição constantes do sistema de submissão;

3.3.2 Plano de Curso, conforme estabelecido no item 4.1.2;

3.3.3 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2017;

3.3.4 Histórico de Graduação;

3.3.5 Currículo Lattes, do CNPq;

3.3.6 Documento de Identidade, comprovante de inscrição no CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.

3.3.7 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, com data de realização a partir de 2015, indicando o resultado geral.

3.3.8 Carta de compromisso de liberação institucional, registrado o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (Anexo 1).

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.



3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.7 Qualquer erro na documentação é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGA não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados referentes à inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do PPGA. O processo de seleção será composto das etapas adiante indicadas e realizado segundo o cronograma previsto no item 7 deste Edital.

4.1.1 Teste ANPAD

A classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato, nesse Teste será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota será considerada para efeito de classificação final dos candidatos, conforme o item 6.1 deste Edital.

4.1.2 Avaliação de Plano de Curso

Apresentar Plano de Curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Estudos Organizacionais; resumo da teoria relacionada ao tema; metodologia de pesquisa a ser utilizada; lista de referências citadas no referido plano. O Plano de Curso deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2cm. Este arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de modo a permitir avaliação às cegas. Planos com identificação serão desclassificados da seleção.

4.1.3 Prova Oral

A Prova oral consiste na arguição do candidato pela Comissão de Seleção. A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada na sede do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3. Serão convocados para participar da Prova



Oral um número de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.1.1 Avaliação do Teste ANPAD: esta etapa é classificatória, sendo que o candidato deverá apresentar certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, indicando o resultado geral, onde será utilizado a média aritmética simples das notas individuais por prova.

5.1.2 Avaliação do Plano de Curso: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e problema de pesquisa; c) clareza na apresentação do resumo da teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) o conteúdo do Plano em relação aos temas Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP) listados no Anexo 02; f) consistência interna do Plano, isto é, a coerência entre as seções do documento.

5.1.2.1 A nota final da avaliação do Plano de Curso será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta (70) pontos. A prova avaliará o domínio do candidato a respeito dos quesitos abaixo indicados, relativos ao seu Plano de Curso: a) problema de pesquisa; b) justificativa do tema e problema de pesquisa; c) teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) metodologia do plano proposto; e) aderência do Plano a um dos temas Gestão de Políticas Públicas (GPP) e Organizações Públicas (OP) listados no Anexo 02.

5.1.3.1 A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a. Nota obtida no Teste ANPAD, após a conversão da pontuação do resultado geral em nota, na escala de zero (0) a cem (100): Peso 40%;
- b. Nota obtida na avaliação do Plano de Curso: Peso 30%;
- c. Nota obtida na avaliação da Prova Oral: 30%.



6.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final de, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (i) maior nota obtida na Avaliação do Plano de Curso; (ii) maior nota (convertida) no Teste ANPAD.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo.

Quadro 1. Calendário do processo seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO
18/12/2017	Publicação do Edital	Até 18:00
15/01/2018 a 02/02/2018	Período de inscrições	8:30 às 17:30
06/02/2018	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18:00
07/02/2018 a 16/02/2018	Avaliação do Plano de Curso (etapa 1)	Até 18:00
19/02/2018	Divulgação do resultado da avaliação do Plano de Curso	Até 18:00
20/02/2018 a 22/02/2018	Recursos para resultados da etapa 1	Até 18:00
23/02/2018	Convocação para prova oral (etapa 2)	Até 18:00
26/02/2018 a 27/02/2018	Data provável de realização da Prova Oral	Até 18:00
28/02/2018	Divulgação do resultado da Prova Oral (etapa 2)	Até 18:00
01/03/2018 e 02/03/2018	Recursos para resultados da Etapa 2	8:00 às 17:30
06/03/2018 (provável)	Divulgação do resultado final	Até 18:00
07/03/2018 a 08/03/2018	Confirmação de ingresso pelo candidato aprovado	8:30 às 17:30
12/03/2018 (provável)	Início do curso – Aula Inaugural	18:00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 ou no sítio do PPGA na internet: www.ppga.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do PPGA. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias, a



partir da divulgação dos resultados, e deverão ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível em: http://www.unb.br/posgraduacao/stricto_sensu/editais.php ou na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGA-UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no Edital;

9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso pretendido no caso de ser selecionado;

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá no sistema de submissão, e na Secretaria do PPGA-UnB, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será excluída.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB, e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e Legislação vigente: CEPE 0080/2017.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço citado no item 1.3, ou na página eletrônica do PPGA: <http://www.ppga.unb.br/>



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública – FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA
Mestrado Profissional em Administração Pública – MPA

9.4.1 O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

9.5 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade com fotografia às etapas da seleção no endereço indicado no item 1.3.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA-UnB ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 15 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Valmir Emil Hoffmann
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Marina Figueiredo Moreira
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública – FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA
Mestrado Profissional em Administração Pública – MPA

Anexo 1

Roteiro da Carta de Anuência da unidade de vinculação do candidato – Mestrado Profissional em Administração Pública - Processo de Seleção 2018

A Carta de Compromisso de liberação institucional conforme normatização da unidade de vinculação do candidato necessária para a inscrição para vaga nos Cursos de Mestrado Profissional em Administração Pública deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da Instituição;
- b) Nome do candidato;
- c) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o candidato;
- d) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);
- e) Dados de contato do recomendante;
- f) Cargo do recomendante na Instituição;
- g) Anuência formal da Instituição com a qual o candidato tenha vínculo para liberação total ou parcial de suas atividades para participação no Mestrado Profissional em Administração Pública; e
- h) Local, data e assinatura do recomendante.



Anexo 2

Temas relacionados a Gestão de Políticas Públicas (GPP) e a Organizações Públicas (OP):

- Análise de políticas públicas;
- Implementação de políticas públicas;
- Métodos e técnicas de avaliação de programas governamentais;
- Políticas públicas e interfaces entre o público e o privado;
- Relações Interorganizacionais;
- Inovação na gestão pública e em serviços públicos;
- Fatores determinantes do desempenho de organizações públicas;
- Estratégia em organizações públicas;
- Poder e cultura em organizações públicas;
- Aprendizagem e conhecimento em organizações públicas;
- Aprendizagem informal no trabalho;
- Política e modelos de gestão de pessoas;
- Competências e desempenho (humano e organizacional);
- Treinamento, desenvolvimento e educação de pessoas;
- Gestão por resultados.